



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1411/SME/DAF/2018	Data: 05/11/2018
Entidade Beneficiada.: Conselho Comunitário Costeira do Pirajubaé	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: 9593 /17	
Elemento da Despesa.: Alimentação	
Valor Liberado.: R\$ 4.800,00	Data: 03/11/2017
Convênio nº.: 350/2016	
Parcela nº.: 8ª	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 06 de junho de 2019.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Operacional
Convênios

06: 1411

ENTIDADE:C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.

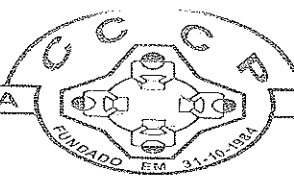
CREDOR:1493.

Nº DO CONVÊNIO:350/2016.

EMPENHO:9593/17.

PARCELA:08/ALIMENTAÇÃO.

2017.



9593/17

1

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA

UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

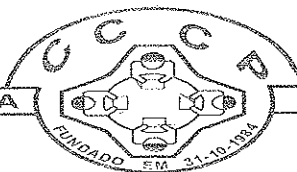
PROTOCOLO Nº	DATA:
Nome da Entidade: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubáe	
Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 350	
Valor transferido: R\$ 4.800,00	
Número da parcela: 08	
Número de folhas que constam no processo: 21	
Nome do Responsável: Andréia Regina de Andrade Bernardo	Monique Aparecida da Rosa Gerente CCEP
Contato: Fone/e-mail: Monique (48) 3226-7284 cons.costeira@outlook.com	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento ANEXO IX		
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	X	
Prestação de contas organizada em folha A4		
As Folhas estão numeradas sequencialmente	X	
Plano de Trabalho ANEXO VI		
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X	X	
Relatório de execução financeira: ANEXO XI		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	X	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	X	
Original do extrato bancário da conta específica	X	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	X	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		X
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	X	
Relatório de cumprimento dos objetivos ANEXO EDUCAÇÃO		
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento. ANEXO EDUCAÇÃO	X	

Data: 13/11/17	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor <i>Monique</i>
--------------------------	---



ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

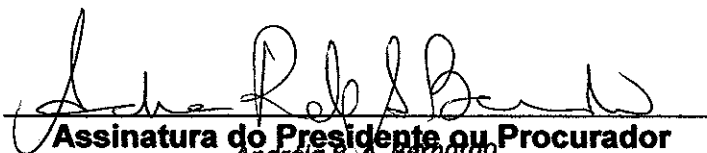
Florianópolis, 10 de Novembro de 2017

GEAN MARQUES LOUREIRO

Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, CNPJ n° 78.883.501/0001-50, Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126 encaminhar a prestação de contas da parcela n° 08 do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento ou convênio n° 350 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao Projeto 350.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**



Assinatura do Presidente ou Procurador

Andréia R. A. Bernardes

Presidente CCCP
888.085.649-91

- **Ofício em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. XXXX que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubá - CCCP

CNPJ: 78.883.501/0001-50

Conta Corrente nº: 00003823-3 Agência nº: 1877 Op.: 003 Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Avenida Deputado Diomicio Freitas Número: 126 CEP: 88047-402

Bairro: Costeira Cidade: Florianópolis

Telefone: (48) 3226-7284 Fax: Endereço Eletrônico: cons.costeira@outlook.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 7.497

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: 167/2014

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Andréia Regina de Andrade Bernardo

Número do RG: 2.780.202

Número do CPF: 888.085.649-91

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 15/05/2017 até 15/05/2021

1.4. Áreas das atividades da organização social.

() Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

(x) Creches – para crianças de até três anos de idade.

(x) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

() amparo á infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;

() educação complementar e fortalecimento de vínculos;

() atendimento educacional especializado.

(x) Creches – para crianças de até três anos de idade.

(x) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

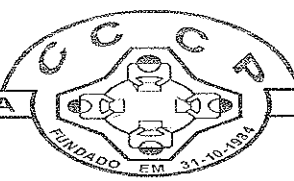
1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

(x) Sim

() Não

Em adequação ()

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).



Em 1983 um grupo de pessoas se organizou por um objetivo comum, a construção de uma igreja na localidade da Seta, no bairro Costeira do Pirajubaé, nesta Capital. Essa determinação permitiu que outro objetivo fosse estabelecido: a construção de um Conselho Comunitário. Assim em 31 de outubro de 1984 foi fundado o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé. Em 1987 teve início os primeiros cursos profissionalizantes e de artes aplicadas, sendo curso de pintura em tecido, bordados a mão, tricô, crochê entre outros. No ano seguinte teve início o Clube de Mães, com o objetivo de proporcionar às mães uma tarde de trabalhos manuais, sociais e uma confraternização entre elas e a comunidade. Em 1992, com 08 anos de importantes conquistas e já consolidado, o CCCP constrói um campo de futebol suíço, nos fundos do terreno da sede, com o intuito de oferecer um lugar para a prática de esporte às crianças, jovens e adultos da comunidade. Ainda em 1992, foi fundado o Grupo de Idosos São José, composto por senhores e senhoras da terceira idade que realizam, até hoje, um trabalho de integração, recreação, divertimento e saúde, sendo este um dos principais projetos do CCCP.

Destaca-se ainda, neste ano de 1992, uma das maiores realizações e um dos mais importantes projetos deste Conselho Comunitário, a construção de uma creche comunitária. Com 16 anos de fundação o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, constrói uma nova sede, no mesmo local, muito mais ampla e adequada às suas atividades. Esta nova sede, com 640 m², além de proporcionar maior conforto aos grupos, possibilitou a criação de novos projetos, como a Zumba, a Aula de Conchas, a Escola de Informática e Cidadania – IEC Costeira, em parceria com o Comitê para Democratização da Informática – CDI, ano de 2003.

Por fim, destaque-se que já passaram nove diretorias ao longo destes anos pelo Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé – CCCP.

2. Descrição do Projeto:

A região da Costeira do Pirajubaé, especialmente o entorno no qual o Conselho e Creche se localizam, é uma área de grande vulnerabilidade social. Há muitas famílias carentes e que estão à margem das ações do poder público e além das dificuldades financeiras, sofrem com problemas de drogas, desemprego, falta de creches e oportunidades de lazer. São, portanto, parcelas da população em grave estado de exclusão social, as quais nem todas as ações do governo conseguem atender. Esta instituição apresenta-se como uma das organizações mais impactantes no contexto comunitário e configura-se como uma referência para a sociedade, pela qualidade dos serviços que presta.

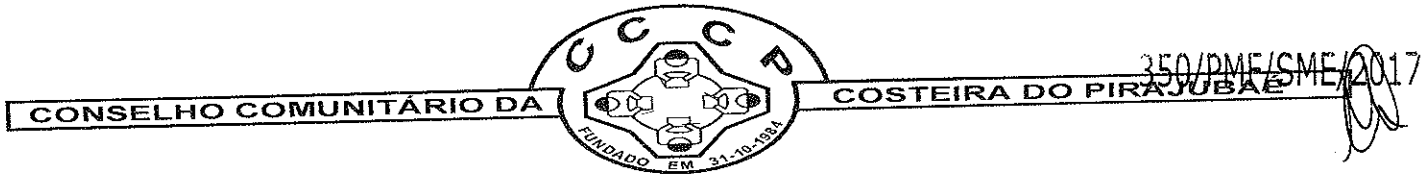
Ressalta-se a importância e a necessidade do convênio, pois todos os trabalhos desenvolvidos geram custos para a entidade, e que continuam a crescer a cada dia que passa. Serviços essenciais, como água, energia elétrica, telefone, folha de pagamento, alimentação, entre outros. Por este motivo, solicitamos o Convênio 2016 junto a esta Secretaria, que nos possibilite continuar com nossas atividades com qualidade para a nossa comunidade atendendo crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de durante os 200 dias letivos previsto em calendário.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

2.1.2 Período de execução: Início: Jan/2017

Término: Dez/2017



2.1.3 Público Alvo: Crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses e seus familiares da comunidade da Costeira e bairros próximos.

2.1.4 Objetivo Geral:

Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses; Bem como atendimento durante o ano letivo a crianças de 02 a 5 anos e 11 meses em quatro grupos, nos períodos parciais e integral; Contratar professores e auxiliares de sala para carga horária de 40 e 30 horas; Garantir a formação continuada aos professores e demais trabalhadores; Oferecer educação infantil de qualidade às crianças atendidas, estimulando o desenvolvimento e respeitando sua individualidade; Promover o crescimento e o desenvolvimento das crianças, oportunizando 4 refeições diárias, com base no planejamento nutricional e a formação de hábitos alimentares saudáveis; Desenvolver diversas atividades pedagógicas ao longo do ano através de projetos desenvolvidos em sala, coletivos e anuais, dando prioridade a exploração dos movimentos reconhecendo em si o seu espaço, buscando o lúdico nas brincadeiras; Despertar e orientar para a busca de conhecimento; e, Fortalecer a participação dos pais nas atividades educacionais da Creche, através dos eventos e das atividades de recreação.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação (Complementar/Infantil)				
1	1	Contratação de Profissionais	Professor 40h	4	Jan/2017	Dez/2017
			Coordenador Pedagógico 40h	1		
			Auxiliar de sala 30h	8		
			Aux. Serviços gerais 30h	3		
			Gerente Administrativo 40h	1		
			Cozinheira 30h	2		
1	1	Alimentação escolar	Refeição			
1	1	Encargos Sociais	INSS, FGTS, IR, PIS...	Mensal	Jan/2017	Dez/2017

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS	
	ÓRGÃO CONCEDENTE	
DESPESAS CORRENTES		
MATERIAL DE CONSUMO		
Higiene e Limpeza/ Manutenção		9.000,00
Material didático		
Material de Expediente		R\$ 1.509,00
FUNCIONÁRIOS		
Contratação de Pessoal		R\$ 350.775,01
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)		R\$ 132.775,99
SERVIÇOS		
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica		R\$ 2.500,00
TOTAL		R\$ 496.560,00
Alimentação		R\$ 52.800,00
TOTAL GERAL		549.360,00

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza / Manutenção	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Material didático						
Material de Expediente				R\$ 754,50		
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 20.048,91	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 10.213,55	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04
SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.250,00				
TOTAL	R\$ 31.162,46	R\$ 38.725,54	R\$ 37.475,54	R\$ 38.230,04	R\$ 37.475,54	R\$ 37.475,54
Alimentação		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 31.162,46	R\$ 43.525,54	R\$ 42.275,54	R\$ 43.030,04	R\$ 42.275,54	R\$ 42.275,54

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza/ Manutenção	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00		

Material didático						
Material de Expediente	R\$ 754,50					
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 50.867,30	R\$ 50.867,30
Encargos	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04
SERVIÇOS						
Serviços De Terceiros Pessoa Física E Jurídica	R\$ 1.250,00					
TOTAL	R\$ 39.480,04	R\$ 37.475,54	R\$ 37.475,54	R\$ 37.475,54	R\$ 62.009,34	R\$ 62.009,34
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 44.280,04	R\$ 42.275,54	R\$ 42.275,54	R\$ 42.275,54	R\$ 66.809,34	R\$ 66.809,34

5 – Articulação em rede: Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
PMF/SME	Convênio	Anual

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Local e Data: Florianópolis, 10 de Novembro de 2017


 Andréia R. A. Bernardo
 Presidente CCCP
 888.085.649-91

Assinatura do Presidente ou Procurador

7 – Análise do Plano de Trabalho

7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise () Aprovado () Reprovado

Florianópolis __/__/____

Assinatura e Matrícula

ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

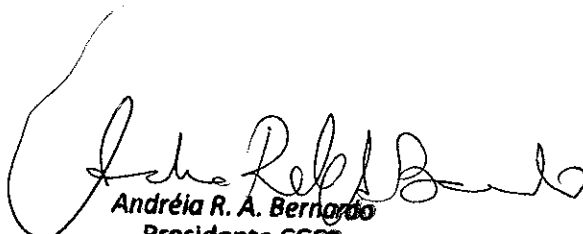
Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé- CCCP
CNPJ: 78.883.501/0001-50
Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer
Início: Jan/2017 Término: Dez/2017

Objetivo do Projeto: Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, __10__ / __11__ / 2017__


Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

Presidente da Entidade
ou Procurador




Monique Aparecida da Rosa
Gerente CCCP

Responsável Financeiro

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
Setembro	2017	08	PMF	03/11/2017	350/16
ENTIDADE: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubá					
ENDEREÇO: Rodovia Deputado Diomicio Freitas, 126					
CEP: 88047-402			FONE: (48) 3226-7284		
RESPONSÁVEL: Andréia Regina de Andrade Bernardo					
CPF: 888.085.649-91			VALOR: R\$ 4.800,00		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSE.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
559752		03/11/2017	Subvenção PMF	R\$ 4.800,00	
00056104	000.000.174	13/11/2017	Mercado Tropical Sul LTDA		R\$ 4.800,00
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL					
Florianópolis, 10 de Novembro de 2017					
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Andréia R. A. Bernardo Presidente CCCP 888.085.649-91 <hr/> Presidente da Entidade ou Procurador </div> <div style="text-align: center;"> Monique Aparecida da Rosa Gerente CCCP  <hr/> Responsável Financeiro </div> </div>					
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					

350/PMF/SME/2017



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA
Conta origem:	1877 / 003 / 00003823-3
Conta destino:	5454-2/21306-3
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	MERCADO TROPICAL SUL LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	73.983.199/0001-99
Valor a ser transferido:	R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 8,65
Valor total a ser debitado:	R\$ 4.808,65
Identificação da operação:	

Data de débito:	13/11/2017
Data/hora da operação:	13/11/2017 13:17:44

Código da operação:	00056104
Chave de segurança:	GF7EF657YPETA40P

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CPTEFI que é MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO

Em 13/11/2017

Andréa R. A. Bernardo
Assinatura

Nome: **Andréa R. A. Bernardo**
 Cargo: **Presidente CCCP**
 Matrícula: **888.085.649-91**

Recebemos de MERCADO TROPICAL SUL EIRELE EPP os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada a seguir

NF-e
Nº 000.000.174
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MERCADO TROPICAL SUL EIRELE EPP

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



AV JORGE LACERDA, 2901 - COSTEIRA -
FLORIANOPOLIS - SC
Fone: (48)3226-1019 - CEP: 88047-001

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.174
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO

4217 1173 9831 9900 0199 5500 1000 0001 7410 0000 0059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.102-VENDA MERC ADQ/REC TER| 5.405-VENDA MERC ADQ/REC TER|

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342170142764224 13/11/2017 16:43:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252793293

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

73.983.199/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO COSTEIRA DO PIRAJUBAE		CNPJ / CPF 78.883.501/0001-50	DATA DA EMISSÃO 13/11/2017
ENDEREÇO DIOMICIO FREITAS, 156, .	BAIRRO / DISTRITO COSTEIRA	CEP 89047-001	DATA DA SAÍDA 13/11/2017
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 16:39:40

DUPLICATAS

Número : 01NF00100017401	Vencimento : 13/11/2017	Valor : 4.800,00
--------------------------	-------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.149,89	VALOR DO ICMS 299,65	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				4.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 715	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
7896508200041	ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 5 KG	17019900	060	5405	UN	15,000	11,9500	0,00	179,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7894321716053	ALIM ACHOC MAGICO 400G	18069000	060	5405	UN	48,000	5,6900	0,00	273,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898944991033	ARROZ AMBONI 5 KG	10062010	000	5102	UN	15,000	10,9900	0,00	164,85	164,85	11,54	0,00	7,00	0,00
7898916706078	BEBIDA LACTEA BECKER COCO 900GR	22029900	060	5405	UN	15,000	2,7500	0,00	41,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898916706023	BEBIDA LACTEA BECKER MOR 900G	22029900	060	5405	UN	30,000	2,7500	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896111420270	BISCOITO BOLACHAO MEL NINFA 400GR	19053100	060	5405	UN	10,000	6,7900	0,00	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896408440301	BISCOITO CASAREDO AGUA E SAL 400 G	19059020	000	5102	UN	20,000	4,6500	0,00	93,00	93,00	15,81	0,00	17,00	0,00
7896408440301	BISCOITO CASAREDO AGUA E SAL 400 G	19059020	000	5102	UN	20,000	4,3900	0,00	87,80	87,80	14,93	0,00	17,00	0,00
7896111420270	BISCOITO NINFA COCO 800 G	19053100	060	5405	UN	8,000	6,1500	0,00	49,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896089010916	CAFE CABOCLIO 500G	09012100	060	5405	UN	20,000	8,9900	0,00	179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	CARNE 2 MOIDA	02013000	000	5102	KG	40,000	12,9000	0,00	516,00	516,00	61,92	0,00	12,00	0,00
7896180780060	DOCE AUREA 450G PESSEGO	20079990	060	5405	UN	5,000	2,5900	0,00	12,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896180700419	DOCE AUREA GOIABA 1K	20079910	000	5102	UN	4,000	8,4900	0,00	33,96	33,96	5,77	0,00	17,00	0,00
7896180710043	DOCE LEITE AUREA 1K	19019020	000	5102	UN	4,000	9,1500	0,00	36,60	36,60	6,22	0,00	17,00	0,00
7896697061034	FARINHA DE MANDIOCA SAO FRANCISCO 1KG	11062000	000	5102	UN	12,000	6,1900	0,00	74,28	74,28	5,20	0,00	7,00	0,00
7896005202050	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA 5KG	11010010	000	5102	UN	30,000	10,7500	0,00	322,50	322,50	22,57	0,00	7,00	0,00
7896697089410	FEIJAO SAO FRANCISCO 1KG PRETO	07133319	000	5102	UN	10,000	5,5900	0,00	55,90	55,90	3,91	0,00	7,00	0,00
7891048040003	FERMENTO DR OETKER 100G QUIMICO	21022000	000	5102	UN	1,000	2,4600	0,00	2,46	2,46	0,42	0,00	17,00	0,00
7897408103470	FILE DE PEITO FRANGO MACEDO BDI	02071400	000	5102	UN	45,000	11,9900	0,00	539,55	539,55	37,77	0,00	7,00	0,00
24	FILE PEITO FRANGO KG 24	02071300	000	5102	KG	50,000	11,6900	0,00	584,50	584,50	40,91	0,00	7,00	0,00
7898915414011	LEITE TERRA VIVA INTREGAL 1LT	04012010	000	5102	UN	36,000	2,1900	0,00	78,84	78,84	5,52	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CRT = 3 LÚCRO REAL (NAO CUMULATIVO) ART. 11, ANEXO 2, DO RICMS-SC/01 ART. 209 DO ANEXO 3 DO RICMS-SC/01
ART. 26 DO RICMS/SC (DECRETO N 2870 DE 27/08/2001) Destinatário: TRIBUTOS FEDERAL: 709,87(14,79%)
ESTADUAL: 0,00(0,00%) MUNICIPAL: 0,00(0,00%) FONTE IBPT ca7gi3

RESERVADO AO FISCAL que o serviço contido neste documento foi recebido e aceito

Em 13/11/17

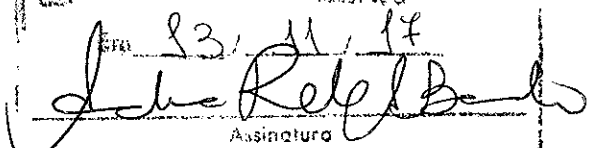
[Assinatura]

Assinatura

MERCADO TROPICAL SUL EIRELE EPP  AV JORGE LACERDA, 2901 - COSTEIRA - FLORIANOPOLIS - SC Fone: (48)3226-1019 - CEP: 88047-001	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	1	CHAVE DE ACESSO 4217 1173 9831 9900 0199 5500 1000 0001 7410 0000 0059
	N° 000.000.174 SÉRIE 001 FOLHA 2/2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.102-VENDA MERC ADQ/REC TER 5.405-VENDA MERC ADQ/REC TER		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342170142764224 13/11/2017 16:43:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252793293	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 73.983.199/0001-99

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %	
													ICMS	IPI
7893000394209	MARGARINA QUALY 500G COM SAL	15171000	060	5405	UN	25,000	5,3900	0,00	134,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896022013011	MASSA BOM GOSTO 500G ESPAGUETI	19021900	060	5405	UN	20,000	2,1900	0,00	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896022002015	MASSA BOM GOSTO 500G NINHO ESTREITO	19021900	060	5405	UN	101,000	3,3500	0,00	338,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896022054069	MASSA BOM GOSTO 500G PENA	19021900	060	5405	UN	8,000	2,8900	0,00	23,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898902299263	MOLHO TOM STELLA DORO 340G TRAD SACH	21032010	060	5405	UN	30,000	1,3900	0,00	41,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891107101621	OLEO SOYA 900ML SOJA	15079011	060	5405	UN	18,000	3,4900	0,00	62,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	PALETA BOVINA 240	02013000	000	5102	KG	35,000	15,9900	0,00	559,65	559,65	67,16	0,00	12,00	0,00
7898928825064	PAO ZE ZOCA SANDUICHE	19059090	060	5405	UN	40,000	2,9900	0,00	119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

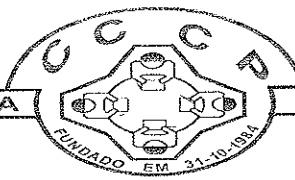
Este documento foi recebido e aceito
 em 13/11/17

 Assinatura
 Nome: **Andréa R. A. Bernardo**
 Cargo: **Presidente CCCP**
 Matrícula: **888.085.649-91**

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CRT = 3 LUCRO REAL (NAO CUMULATIVO) ART. 11, ANEXO 2, DO RICMS-SC/01 ART. 209 DO ANEXO 3 DO RICMS-SC/01 ART. 26 DO RICMS/SC (DECRETO N 2870 DE 27/08/2001) Destinatário: TRIBUTOS FEDERAL: 709,87(14,79%) ESTADUAL: 0,00(0,00%) MUNICIPAL: 0,00(0,00%) FONTE IBPT ca7gi3	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé – CCCP

CNPJ: 78.883.501/0001-50

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

Início: JAN/2017

Término: DEZ/2017

Objetivo do Projeto:

Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.

Metas Atingidas:

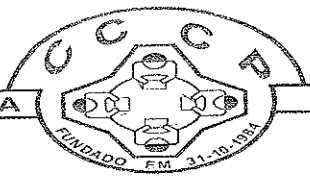
Garantia da alimentação escolar para as crianças atendidas; e,

Instalações adequadas para preparo das refeições.

As crianças almoçando no dia 10 de Novembro de 2017.







ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, com sede na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 126, Bairro Costeira, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.883.501/0001-50, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à parcela nº 08 cujo o objeto é Alimentação.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 10 de Novembro de 2017

Andréa R. A. Bernardo
Andréa R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

Assinatura do Presidente ou Procurador



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
 RELATÓRIO TÉCNICO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada nº:	Data: 17/11/17.
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CONSELHO COMUNITÁRIO DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE) nº: 9593/2017.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 03/11/17.
Categoria	
(X) Subvenção () Contribuição () Auxílio (X) Convênio	
Tipo de Parceria:	
() Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação (X) Convênio	
Número: 350/PMF/SME/2016.	
Modalidade: NA.	
() Chamamento Público () Dispensa () Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 08 de alimentação de 2017.	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	S	N
1. Processo Administrativo Inicial		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;		NA
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a parceira foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.	X	
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45	X	



	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.20 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	R\$ 4.800,00
Aplicação Financeira:	
Total:	R \$ 4.800,00
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	
1.2) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.3) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	
1.4) Alimentação	R \$ 4.800,00
Total (1):	R \$ 4.800,00
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	
Total (2):	
3) Custos Indiretos	
Internet:	
Transporte:	
Aluguel:	
Telefone:	
Água:	
Luz:	
Gás	
Assessoria Jurídica:	
Serviços Contábeis:	
Outros Custos: (especificar)	
Total (3):	
Total (1+2+3)	R\$ 4.800,00
4)Despesas Glosadas:	
5) Saldo a devolver:	
6) Saldo a transportar	

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X



7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF)..
5. O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em//....., conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

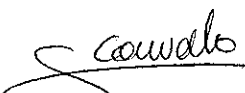
RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

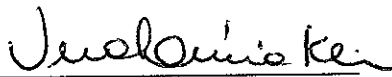
Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº.1318/2017. publicada no Diário Oficial do Município nº 1959 de 07 de junho de 2017. exara o parecer pela (X)**APROVAÇÃO** ()**REPROVAÇÃO** desta prestação de contas.


Florianópolis, 29/03/18.

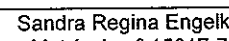
- (X) Regular. ✓
 () Regular com ressalva.
 () Irregular, para abertura de diligência.


 Sonia Santos Lima de Carvalho
 Matrícula nº 13104-0


 Tatiana da Rosa Pereira da Silva
 Matrícula nº 16032-6


 Vera Lúcia Klein
 Matrícula nº 10650-0


 Silvana Ramos Lento
 Matrícula nº 21305-5
 Secretária da Comissão


 Sandra Regina Engelke
 Matrícula nº 15017-7
 Presidente da Comissão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
 DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**



Florianópolis, 25 de janeiro de 2018.

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

01/01/2018 a 31/12/2018. EVERTSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 0582/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 69 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGLEKE, matrícula nº 128377, como presidente, SILVANA RAMALHO LENTO, matrícula nº 215058, como Secretária, TRIBIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 200327, SONEIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 131040 e VERA LÚCIA RELEN, matrícula nº 109580, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO INFÂNCIA - ART. 40 DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão estas atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão prestação de serviço público remunerado e não farão qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. EVERTSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 0587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 69 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGLEKE, matrícula nº 128377, como presidente, SILVANA RAMALHO LENTO, matrícula nº 215058, como Secretária, TRIBIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 200327, SONEIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 131040 e VERA LÚCIA RELEN, matrícula nº 109580, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO INFÂNCIA - ART. 40 DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão estas atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão prestação de serviço público remunerado e não farão qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. EVERTSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 0587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 69 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGLEKE, matrícula nº 128377, como presidente, SILVANA RAMALHO LENTO, matrícula nº 215058, como Secretária, TRIBIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 200327, SONEIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 131040 e VERA LÚCIA RELEN, matrícula nº 109580, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO INFÂNCIA - ART. 40 DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão estas atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão prestação de serviço público remunerado e não farão qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. EVERTSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 0587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 69 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGLEKE, matrícula nº 128377, como presidente, SILVANA RAMALHO LENTO, matrícula nº 215058, como Secretária, TRIBIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 200327, SONEIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 131040 e VERA LÚCIA RELEN, matrícula nº 109580, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO INFÂNCIA - ART. 40 DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão estas atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão prestação de serviço público remunerado e não farão qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. EVERTSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 0587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 69 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGLEKE, matrícula nº 128377, como presidente, SILVANA RAMALHO LENTO, matrícula nº 215058, como Secretária, TRIBIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 200327, SONEIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 131040 e VERA LÚCIA RELEN, matrícula nº 109580, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO INFÂNCIA - ART. 40 DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão estas atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão prestação de serviço público remunerado e não farão qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. EVERTSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 0587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 69 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGLEKE, matrícula nº 128377, como presidente, SILVANA RAMALHO LENTO, matrícula nº 215058, como Secretária, TRIBIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 200327, SONEIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 131040 e VERA LÚCIA RELEN, matrícula nº 109580, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO INFÂNCIA - ART. 40 DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão estas atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão prestação de serviço público remunerado e não farão qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. EVERTSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 0587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 69 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGLEKE, matrícula nº 128377, como presidente, SILVANA RAMALHO LENTO, matrícula nº 215058, como Secretária, TRIBIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 200327, SONEIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 131040 e VERA LÚCIA RELEN, matrícula nº 109580, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO INFÂNCIA - ART. 40 DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão estas atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão prestação de serviço público remunerado e não farão qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. EVERTSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº 11120017AC0000M07PA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
 NESTA

Assunto: Vítimas In loco da Comissão de Melhoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordalmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto nº 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e finalizar o andamento das parcelas (função D e emitir relatório final (função E). Compete-lhe restabelecer, desde logo, que as vítimas in loco, a que se refere o art. 4º, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amparo em primeira instância pela comissão, principal constitucional da Administração Pública, que estabelece a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que informamos a apresentamos, aprovamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes Pereira
 MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
 Secretário Municipal de Educação



ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 17/11/17.
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CONSELHO COMUNITÁRIO DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE) nº: 9593/2017.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 03/11/17.
Categoria	
(X) Subvenção () Contribuição () Auxílio (X) Convênio	
Tipo de Parceria:	
() Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação (X) Convênio	
Número: 350/PMF/SME/2016.	
Modalidade: NA.	
() Chamamento Público () Dispensa () Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº: 08 de alimentação de 2017.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº: 162/2017	Publicada no Diário Oficial nº: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indicio de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39, V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRIÇÕES: nao há

RECOMENDAÇÕES: nao há

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO/ () REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular
 Regular com ressalva
 Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 05/11/2018.

Daniele de Alarcão Novaes
 Matrícula 44620-3
 Assessor Técnico/SME
 Matrícula 44620-3
 Matrícula 18.695/18



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA – PARTE 4º**

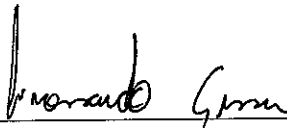
Protocolo de Entrada nº: OE 1411/SME/DAF/2018	Data: 05/11/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Conselho Comunitário Costeira do Pirajubaé.	
Unidade Gestora de Origem: SME	
Nota de Empenho (NE) nº: 9593/17	
Valor da Liberação: 4.800,00.	Data: 03/11/2017
Convênio Número: 350/2016	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 08 – Alimentação	

A Superintendência da Transparência e Controle, após ANÁLISE dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer de Admissibilidade do Gestor do Termo, descreve que **NÃO HÁ RESTRIÇÕES**.

prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto Municipal n. 17.361, de 2017. Assim sendo, consideramos o presente processo de prestação de contas como:

- Regular, recomendamos a baixa contábil.**
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2019.


Leonardo Gesser
Contador
CRC/SC 038370/0-6
Superintendência da Transparência e Controle

De Acordo,

Sandro José da Silva
Superintendente da
Transparência e Controle
Prefeitura Municipal de Florianópolis

O(A) Secretário(a) responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ___/___/___.

Secretário da unidade Gestora